



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 25 de Setembro de 2017 • Ano VIII • Nº 808

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Portaria Nº 312/2017** - Dispõe sobre a designação da Coordenadora e Vice-Coordenadora do Fórum Municipal de Educação – FME Teofilândia - Bahia.
- **Portaria Nº 313/2017** - Dispõe sobre a designação dos membros que irão compor as Comissões Permanentes do Fórum Municipal de Educação - FME/Teofilândia - Bahia e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 312/2017

Dispõe sobre a designação da Coordenadora e Vice-Coordenadora do Fórum Municipal de Educação – FME Teofilândia-Bahia.

O Prefeito Municipal de Teofilândia, Estado da Bahia, no uso das atribuições que confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal e tendo em vista o art. 45, inciso XXVII da Lei Orgânica deste município, e:

- *Considerando a Portaria nº. 174/2017, de 10 de maio de 2017, que Formaliza o Fórum Municipal de Educação de Teofilândia-Bahia.*

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Lucélia Valverde Araújo Oliveira**, para coordenar pelo prazo de 01 (um) ano, o Fórum Municipal de Educação de Teofilândia-Bahia, ficando designada como vice-coordenadora a Sra. **Clarice Freitas da Silva**, ambas indicadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura de Teofilândia-Bahia.

Art. 2º - São atribuições da *Coordenação do FME/Teofilândia*:

- I. Convocar reuniões extraordinárias para os membros titulares e para cada um dos órgãos representados, com antecedência de 10(dez) dias, considerando a pauta e documentos a ela correspondentes;
- II. Coordenar as reuniões do FME/Teofilândia;
- III. Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros, e;
- IV. Submeter à aprovação do Fórum, as atas das reuniões.

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – A Coordenação do FME/Teofilândia, poderá fazer convocações com antecedência mínima de setenta e duas horas, em situação de excepcionalidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia,

25 de setembro de 2017.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313/2017

Dispõe sobre a designação dos membros que irão compor as Comissões Permanentes do Fórum Municipal de Educação - FME/Teofilândia-Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teofilândia- Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal de 1988, tendo em vista o art. 45, inciso XXVII, da Lei Orgânica deste município;

- *Considerando o disposto na Portaria nº 174/2017, de 10 de maio de 2017 que formaliza o Fórum Municipal de Educação, Teofilândia-Bahia.*

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros das Comissões Permanentes do Fórum Municipal de Educação – FME/Teofilândia-BA, com atribuições definidas nesta Portaria, nos termos do Regimento Interno deste Fórum, dizendo da modalidade da Comissão, nome do membro indicado e a entidade representada em cada comissão.

Parágrafo Único – compõem a comissão de monitoramento e avaliação:

	NOME	ENTIDADE REPRESENTADA
I.	Hortência Lane Oliveira Manaia	Conselhos Escolares
II.	Maria José Rodrigues Santos	Conselho Tutelar
III.	Franklin Oliveira Santos	CACS/FUNDEB

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

IV. Cleide Alves Santos Valverde	Escolas Particulares
V. Vera Lúcia do Nascimento Moura	APLB/Sindicato de Teofilândia
VI. Rita de Cássia Neves Silva	Coordenação Técnica Pedagógica
VII. Ângela Ateone Batista do Carmo Ferreira	Assembleia de Deus

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

§1º - Acompanhar a implementação das deliberações das conferências municipais de educação.

- I. Monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação.
- II. Articular e/ou promover debates sobre conteúdo da Política Nacional e Estadual de Educação deliberados nas Conferências Nacionais e Estaduais de Educação.

§2º - Acompanhar indicadores educacionais, organizando um observatório para este fim, a partir dos seus membros, com designação explícita da coordenação do FME/Teofilândia, articulação com as entidades representadas.

- I. Acompanhar indicadores de qualidade da educação básica.
- II. Acompanhar indicadores de equidade educacional (renda, etnia, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

§3º - Articular-se com o observatório de monitoramento e de indicadores educacionais organizados em nível nacional, estadual e/ou municipal de educação.

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

§4º - Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Municipais de Educação e acompanhamento do Plano de Educação, Plano Estadual de Educação e do Plano Municipal de Educação;

- I. Coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Municipais de Educação;
- II. Promover debates sobre resultados e desafios da Política Nacional e Estadual de Educação e da Política Municipal de Educação;
- III. Desenvolver e disponibilizar subsídios para o acompanhamento da tramitação e implementação do Plano Decenal de Educação.

Art. 3º - Compõem a Comissão de Mobilização e Divulgação:

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA
I. Jailma Cerqueira de Meireles Pimentel	Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
II. Thiago Tomaz Costa	Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
III. Mariza Batista Carvalho Castro	Pais de alunos
IV. Kecia Costa Bastos	Núcleo de Alfabetização - NALFA
V. Jeane Nascimento Santos	Educação de Jovens e Adultos
VI. Silvana Neves da Silva	Coordenação da Educação Infantil
VII. Selidalva Gonçalves Queiroz	Educação do Campo

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

- I. Elaborar orientações para a organização das Conferências Municipais de Educação.
- II. Promover reuniões e colaborar com a organização para o fortalecimento das Conferências Municipais de Educação.
- III. Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Municipal de Educação e às Conferências Municipais de Educação em parceria com a Secretaria de Educação e Cultura do Município.
- IV. Promover meios para garantir o suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum Municipal de Educação e às Conferências Municipais de Educação.
- V. Planejar e acompanhar a logística para a realização das Conferências Municipais de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia,

25 de setembro de 2017.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30